ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (84) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com

PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó, composta pelos seguintes Servidores:

ROBERTO PEREIRA DANTAS JÚNIOR – **PRESIDENTE**
EDMILSON ALMEIDA DA SILVA – **MEMBRO**
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA – **MEMBRO**

Art. 2º - O Presidente e os membros da comissão permanente de Licitação de que trata esta Portaria, farão jus a perceberem mensalmente a bonificação instituída pela Lei Municipal nº 511, de 07 de abril de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência a partir desta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 3 de janeiro de 2023.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó, composta pelos seguintes Servidores:

ROBERTO PEREIRA DANTAS JÚNIOR - PRESIDENTE
EDMILSON ALMEIDA DA SILVA - MEMBRO
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA - MEMBRO

Art. 2º - O Presidente e os membros da comissão permanente de Licitação de que trata esta Portaria, farão jus a perceberem mensalmente a bonificação instituída pela Lei Municipal nº 511, de 07 de abril de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência a partir desta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 3 de janeiro de 2023.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 26360676

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2023. EDIÇÃO 1563. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br